

Sucessões da Comarca de Maracanaú, formulado pela magistrada requerente, nos termos do Edital nº 36/2018 desta Corte de Justiça, decidindo, outrossim, encaminhar o presente expediente administrativo ao Núcleo de Apoio aos Magistrados deste Tribunal de Justiça para as devidas providências. **II.20) PROC. Nº 8500220-82.2018.8.06.0012** - O Conselho da Magistratura nada opôs ao pedido de remoção para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte, formulado pelo magistrado requerente, nos termos do Edital nº 36/2018 desta Corte de Justiça, decidindo, outrossim, encaminhar o presente expediente administrativo ao Núcleo de Apoio aos Magistrados deste Tribunal de Justiça para as devidas providências. **II.21) PROCs. de Nºs 8500101-50.2018.8.06.0071, 8500021-18.2018.8.06.0126 e 8500008-55.2018.8.06.0114** - O Conselho da Magistratura nada opôs aos pedidos de promoção para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Crato, formulado pelos magistrados, nos termos do Edital nº 39/2018 desta Corte de Justiça, decidindo, outrossim, encaminhar o presente expediente administrativo ao Núcleo de Apoio aos Magistrados deste Tribunal de Justiça para as devidas providências. **II.22) PROC. Nº 8500052-53.2018.8.06.0121** - O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pelo magistrado oficiante, no processo de nº 6560-48.2017.8.06.0121, comunicada pelo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Massapê da mesma espécie. **II.23) PROC. Nº 8500074-97.2018.8.06.0255** - O Conselho da Magistratura tomou ciência do impedimento declarado pela magistrada oficiante, no processo de nº 0000336-15.2017.8.06.0115, bem como da remessa do referido feito ao substituto legal. **II.24) PROC. Nº 8500034-31.2018.8.06.0089** - O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pela magistrada oficiante, no processo nº 11556-54.2018.8.06.0089, autorizando, ademais, a remessa do presente expediente administrativo à Presidência desta Corte de Justiça para a designação de um magistrado para presidir o referido feito. **II.25) PROC. Nº 8500078-37.2018.8.06.0255** - O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pela magistrada oficiante, nos processos de nºs 0111455-32.2017.8.06.0001, 0115876-65.2017.8.06.0001 e 0135354-59.2017.8.06.0001, em curso na 11ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, comunicada pelo Juiz de Direito da 13ª Vara da espécie, substituto legal. **II.26) PROC. Nº 8500079-22.2018.8.06.0255** - O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pela magistrada oficiante, no processo de nº 11780-42.2018.8.06.0137, autorizando, ademais, a remessa dos autos ao substituto legal. **II.27) PROC. Nº 8500076-67.2018.8.06.0255** - O Conselho da Magistratura tomou ciência do impedimento declarado pelo magistrado oficiante, nos processos de nºs 0773294-05.2000.8.06.0001 e 0790570-49.2000.8.06.0001, bem como da remessa dos referidos feitos ao substituto legal. **II.28) PROC. Nº 8500080-07.2018.8.06.0255** - O Conselho da Magistratura tomou ciência do impedimento declarado pela magistrada oficiante, nos processos de nºs 0123582-65.2018.8.06.0001, 0115543-79.2018.8.06.0001, 0123077-74.2018.8.06.0001 e 0122234-12.2018.8.06.0001, de sua suspeição, por motivo de foro íntimo, para funcionar no processo de nº 0413056-93.2000.8.06.0001 e seus apensos 0069391-56.2007.8.06.0001 e 0074596-03.2006.8.06.0001, bem como da remessa dos referidos feitos ao substituto legal. **II.29) PROC. Nº 8500083-59.2018.8.06.0255** - O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pelo magistrado oficiante, nos processos de nºs 0546689-83.2012.8.06.0001, 0908734-50.2012.8.06.0001, 0153578-21.2012.8.06.0001, 0164499-05.2013.8.06.0001 e 0793936-08.2014.8.06.0001, bem como da remessa dos referidos feitos ao seu substituto legal. **II.30) PROC. Nº 8500085-29.2018.8.06.0255** - O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pela magistrada oficiante, no processo de nº 0001308-86.2009.8.06.0075, autorizando a remessa do referido feito ao substituto legal. **II.31) PROC. Nº 8500086-14.2018.8.06.0255** - O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pela magistrada oficiante, no processo de nº 0019494-73.2018.8.06.0001, bem como da remessa do referido feito ao substituto legal. **II.32) PROC. Nº 8500291-84.2018.8.06.0112** - O Conselho da Magistratura indeferiu a inclusão dos documentos solicitada, em face da intempestividade do pedido formulado pelo magistrado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu, Maria Midaaur, Supervisora Operacional do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e a seguir assinada.

Fortaleza, 23 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_ PRESIDENTE

\_\_\_\_\_ SECRETÁRIO

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

#### PORTARIA Nº 30/2018

Instaurar Sindicância nos autos dos Processos Administrativos de nºs **8500650-98.2018.8.06.0026**, **8500501-05.2018.8.06.0026** e **8501240-75.2018.8.06.0026**.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO**, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a diretiva do Conselho Nacional de Justiça, quando instado pela Corregedoria-Geral da Justiça de Sergipe, através da Consulta nº 0004708-06.2012.2.00.0000, donde ficou assentado que as sindicâncias e reclamações disciplinares devem ser públicas, em razão da mudança de posição do STF, a partir da sessão administrativa de 10/04/2013, de modo que nos procedimentos deve figurar o nome completo do Magistrado, a teor do espírito encarnado nos arts. 93, IX, CF e 8º, Res. nº 135/2011-CNJ;

**CONSIDERANDO**, na mesma vazante do paradigma, que está reservado ao Corregedor ou ao órgão encarregado da investigação a discricionariedade regrada de atribuição excepcional do caráter sigiloso em hipóteses restritas, especificadas aos casos de necessidade de preservar a própria investigação, bem como para resguardar a intimidade das pessoas e, finalmente, quando existente motivo justificado para tanto;

**CONSIDERANDO** o preceptivo do art. 30, III, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, e a disposição do art. 98, III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, os quais preceituam que a Portaria da Sindicância conterà a descrição sumária do fato objeto da apuração; e,

**CONSIDERANDO** a função da Corregedoria-Geral de Justiça de apurar as irregularidades atribuídas aos magistrados, quando o aprofundamento do procedimento investigativo mostre-se necessário, segundo normativo inserto ao art. 8º e seguintes, da Resolução nº. 135, de 13/7/2011, do Conselho Nacional de Justiça e, art. 5º, incisos LXXVIII, da Constituição Federal, artigo 35, incisos I, II e III, da LOMAN, e, ainda, do art. 80, do Regimento Interno desta Corregedoria Geral.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA** com o propósito de aprofundar o exame de fatos noticiados nos Processos Administrativos nºs **8500650-98.2018.8.06.0026**, **8501240-75.2018.8.06.0026** e **8500501-05.2018.8.06.0026**, este último deflagrado por determinação da **Corregedoria Nacional de Justiça – CNJ**, conforme despacho encaminhado a esta Casa Censora pelo eminente Ministro **João Otávio de Noronha**, cujos procedimentos são referentes às supostas condutas irregulares do **Juiz de Direito da 2ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza-CE, Dr. Joaquim Sólton Mota Júnior**, as quais, possivelmente, violaram os incisos IV e VIII do art. 35 da Loman; e, para tanto, designar os Juízes Corregedores Auxiliares **Drs. Flávio Vinícius Bastos Sousa, Roberto Soares Bulcão Coutinho e Ernani Pires Paula Pessoa Júnior**, que, sob a presidência do primeiro, comporão a Comissão Sindicante, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 328, da Lei Estadual nº 12.342/94 (CODJECE), c/c o art. 98, § 1º, do Regimento Interno desta Corregedoria. **\*Republicada para acréscimo do feito de nº 8501240-75.2018.8.06.0026.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2018.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

## **DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

### **PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES**

---

**PORTARIA Nº 404/2018**

**O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o P.A. nº 8506266-32.2018.8.06.0001, que trata do pedido de afastamento da Juíza Antônia Neuma Mota Moreira Dias, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Magistrados, a ser realizado no Estado de Alagoas, em Maceió;

**CONSIDERANDO** as férias da Juíza Antônia Neuma Mota Moreira Dias, nos dias 29 e 30 de maio do corrente ano;

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Designar a Juíza Auxiliar Ana Paula Feitosa Oliveira, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da 20ª Vara Cível, no período de 23 a 27/05/18 e nos dias 29 e 30/05/18.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 21 de maio de 2018.**

**José Ricardo Vidal Patrocínio**  
**JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

**PORTARIA Nº. 408/2018**

**O Juiz Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 8506285-38.2018 do Juiz José Ronald Cavalcante Júnior, Auxiliar Privativo da 2ª Vara do Júri,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Revogar a partir desta data, a Portaria nº 253/2018-DF, que designou o Juiz Edson Feitosa dos Santos Filho, para auxiliar junto à 2ª Vara do Júri.

**Art. 2º -** Designar a Juíza Christianne Braga Magalhães Cabral do 3º Juizado Auxiliar das Varas Criminais, para auxiliar junto à 2ª Vara do Júri, a partir desta data e até ulterior deliberação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 21 de maio de 2018.**

**José Ricardo Vidal Patrocínio**  
**Juiz Diretor**